

**L E I Nº 079** - de 29 de Setembro de 1.994.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, visando a emissão de CTPS.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Estado de São Paulo, visando a descentralização da atividade de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 519, de 02 de abril de 1993, e demais normas que regulam a espécie.

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, 29 de Setembro de 1.994.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada em livro próprio na data supra.

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete